



DECRETO 109/2015
DATA: 15/04/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1043/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	11	SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMB. E IND. E COMERCIO
Unidade	11.003	DEPTO. DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV. ECONÔMICO
Projeto/Atividade	23.664.012.1106	APOIO NA INSTALAÇÃO DE AGROPINDUSTRIA
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Conta/Fonte	4595 00833	CONTRATO 783920/2013/MAPA/CAIXA BARRACAO DIVISOR
		Valor R\$ 243.750,00

TOTAL DA ABERTURA: Valor R\$ **243.750,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de Excesso de Arrecadação da seguinte conta de receita:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148
Email: assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

RECEITA:

2.4.7.1.99.99.12.00	CONTRATO REPASSE 783920/2013/MAPA/CAIXA - BARRACAO DIVISOR	R\$ 243.750,00
---------------------	---	--------------------------

TOTAL DA RECEITA:

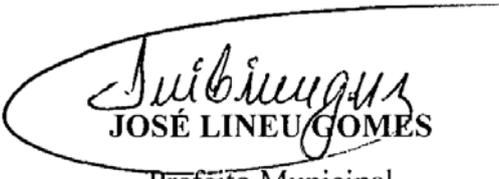
R\$

243.750,00

Art. 3º - Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2015 de 02/01/2015, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal